



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

Portaria 004/2020-Pres-FFP

O Presidente da Federação de Futebol do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série “A” de 2020 e todas as competições de futebol previstas no calendário da entidade por tempo indeterminado, conforme RESOLUÇÃO – Nº 01/2020 de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que possam conter a propagação do novo CORONAVÍRUS/COVID-19, além da garantia do bem-estar e saúde dos colaboradores da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO PIAUÍ, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 2020, POR PRAZO INDETERMINADO;

Art. 2º. Durante a paralisação, todos os funcionários da FFP-PI gozarão de licenças remuneradas, mantendo, assim, a percepção de seus respectivos vencimentos.

Art. 3º. Caso a paralisação ocorra por mais de 30 (trinta) dias, na forma da Lei nº 13.979/2019 e do art. 133, III da CLT, os funcionários licenciados perderão o direito das suas férias, sendo o período de licença considerado antecipação de férias para todos os efeitos.

Art. 4º. Durante a paralisação qualquer medida de urgência a ser submetida à Presidência ou às Diretorias poderá ser realizada através dos seguintes telefones móveis: 994260058, Sr. Daniel Araújo (Superintendente); 988038581, Sr. Jaime Oliveira (Vice-presidente); 998480441, Sr. Francisco Morais (Financeiro); 994394128, Sr. Anderson Sousa (Dir. de Registro e Transferência); 999069977, Sr. José Neto (Secretário Geral).

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação de Futebol do Piauí, em Teresina (PI), 18 de março de 2020.


Robert Brown Carcará da Silva
Presidente da Federação de Futebol do Piauí